LEI Nº 0474/12 de 21/03/2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, o seguinte bem:

- ➔ Uma máquina tipo retroescavadeira, nova de fabricação nacional, tração 4 X 4, chassi nº 9B9214T54CBTT4206, acionada por motor diesel, com potencia bruta mínima de 78 (setenta e oito) HP, com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento elétro hidráulico, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 m³ (zero virgula setenta e cinco metros cúbicos), caçamba da retro de no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, profundidade máxima de escavação superior a 4,0 (quatro) metros, força de escavação na caçamba da retro mínima de 4.900 (quatro mil e novecentos) kg.

Art. 2.° - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporar o bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 21 de Março de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal